



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20230114053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

HAROLDO JOSÉ MUNIZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0901297127**

Registro: **35/1999 RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

PRAÇA PRAÇA DO CENTRO CÍVICO

Complemento:

Cidade: **CARACARAÍ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

CPF/CNPJ: **04.653.408/0001-13**

Nº: **S/Nº**

CEP: **69360000**

ART Vinculada: **RR20220096252**

Contrato: **PORTARIA Nº 005/2023**

Celebrado em: **07/02/2023**

Valor: **R\$ 1.346.938,78**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhum**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRAÇA DO CENTRO CÍVICO

Complemento: **DIVERSOS, BAIRROS**

Cidade: **CARACARAÍ**

Data de início: **07/04/2023**

Previsão de término: **04/10/2023**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RR**

Nº: **S/Nº**

CEP: **69360000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

CPF/CNPJ: **04.653.408/0001-13**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

2,51

km2

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

2,51

km2

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM

2,51

km2

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS

2,51

km2

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

2,51

km2

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

2,51

km2

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM

2,51

km2

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS

2,51

km2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE AUTORIA DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A EMENDA MODIFICATIVA Nº 121/2023 QUE TRATA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 1C673
 Impresso em: 18/02/2023 às 11:09:20 por: ip: 192.168.100.1

www.crearr.org.br
 Tel: (95) 3623-6522

atendimento@crearr.org.br
 Fax: +55 (95) 3623-6522

CREA-RR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Roraima





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20230114053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RORAIMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

ASSINADO DIGITALMENTE

HAROLDO JOSE MUNIZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



HAROLDO JOSÉ MUNIZ - CPF: 628.085.594-53

DIANIERY DE SOUZA Assinado de forma digital por

DIANIERY DE SOUZA

COELHO:638274922

20 Data: 2023.03.28 10:49:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ - CNPJ: 04.653.408/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 16/02/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8207688893

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 1C673
 Impresso em: 16/02/2023 às 11:09:20 por: ip: 192.168.100.1

www.crearr.org.br
 Tel: (95) 3623-6522

atendimento@crearr.org.br
 Fax: +55 (95) 3623-6522



CREA-RR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Roraima





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 005/2023

NOMEIA O SERVIDOR HAROLDO JOSÉ MUNIZ PARA AUTORIA DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 121/2023.

A Prefeita do Município de Caracará, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **HAROLDO JOSÉ MUNIZ**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 628.085.594.53, e CREA/RR 0035-D, CONFEA 090129712-7, sem ônus, para a função de Autoria e Orçamento de Projeto, referente à Emenda Parlamentar abaixo descrita:

EMENDA PARLAMENTAR Nº	OBJETO
121/2023	Contratação de empresa para serviços de limpeza urbana e manutenção no sistema de saneamento, na sede do Município de Caracará/RR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracará-RR, 07 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIANIERY DE SOUZA COELHO
Data: 07/02/2023 14:07:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará-RR

CERTIDÃO – Certifico que o presente ato foi publicado no período de 07/02/23 a 12/02/23, conforme art. 97 da Lei Orgânica Municipal.
O Referido é verdade.

Edson Carneiro de Albuquerque
Chefe do Gabinete Civil
Portaria nº 030/2022